



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CAIXA POSTAL 61 — FONE (055) 381-1587

Rua Batista Andrighetto, 42 - CEP 98590-000 - SANTO AUGUSTO - RS

RESOLUÇÃO Nº 118, de 13 de setembro de 1994.

REAJUSTA O PADRÃO DE REFERÊNCIA QUE SERVE DE BASE DE CÁLCULO PARA A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e Ela promulga a seguinte

### R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º- O valor do padrão de referência, que serve de base de cálculo para o reajuste dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal, ficam reajustados em 12,50% (doze virgula cinco por cento), passando de R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais) para R\$ 58,50 (cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), a partir do mês de setembro de 1994.

Art. 2º- As despesas decorrentes com a presente resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, suplementada se for o caso.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, especialmente a resolução nº 116, de 29 de agosto de 1994, esta entra em vigor na data de sua promulgação e seus efeitos, no que couber, retroagem a primeiro de setembro de 1994.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, 13 de setembro de 1994.

Ver. NAÍDO WIEGERT  
SECRETÁRIO

Ver. PEDRO VALMOR MARODIN  
PRESIDENTE